CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

PORTARIA N.º 145/2025

Extingue a Comissão de Processo Administrativo Sancionador criado pela Portaria nº 083/2025 e revoga o citado ato regulamentar."

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Rafael Vieira Faria**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, expede a presente portaria, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Sancionador relativa ao Contrato nº 070/2022, firmado com a empresa J BRASIL SISTEMAS LTDA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica extinta a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, criada pela Portaria nº 083/2025.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 083/2025 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 28 de julho de 2025.

Rafael Faria

Rafael Vieira Faria - Rafa
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo